

E-PROTOCOLO N.º 21.060.434-0

DATA: 30/06/2023

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 300/2023

APROVADO EM 06/12/2023

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: LAPA.

ASSUNTO: Pedido de credenciamento para a oferta da Educação a Distância e de
autorização para funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental –
Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas
modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, com início no
primeiro semestre de 2024.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

EMENTA: Aditamento do credenciamento para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, com início no primeiro semestre de 2024. Parecer favorável. Prazos de aditamento e de autorização para funcionamento dos referidos cursos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 em especial às condições de infraestrutura física e tecnológica, à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docente habilitado para o componente curricular de Biologia.

E-PROTOCOLO N.º 21.060.434-0

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

É importante ressaltar que o Parecer CEE/BICAMERAL N.º 153/2023, de 18/07/2023, que tratou do pedido de apreciação da Proposta Pedagógica Curricular para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos a distância, como Experimento Pedagógico, para o Ensino Médio, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, em atendimento ao Parecer CEE/BICAMERAL n.º 126/2023, de 14/06/2023.

As propostas pedagógicas curriculares foram idealizadas em conformidade com as legislações vigentes. Ressalta -se que a proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental - Fase II EJA/EaD, foi aprovada pelos pareceres CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, e n.º 126/2023, de 14/06/2023, bem como a proposta pedagógica curricular para o Ensino Médio EJA/EaD, aprovada pelo Parecer CEE/BICAMERAL n.º 153/2023, de 18/07/2023, como experimento pedagógico, este pelo prazo de 03 (três) anos.

A Comissão de Verificação, do NRE da Área Metropolitana Sul, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos-Seed/DEDUC/DEP/CEJA e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-Seed/DPGE/DNE/CEF analisaram os respectivos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos e pedagógicos favoráveis ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, presencial, concedido pela Resolução Secretarial n.º 4839, de 17/12/2019, com vigência até 19/08/2029 e consta do respectivo protocolado nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO N.º 21.060.434-0

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos e de credenciamento da Instituição de Ensino e no Capítulo III, Seções I e II, da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, que trata do credenciamento de instituições de ensino e da autorização para o funcionamento dos cursos ofertados na modalidade a distância.

Quanto à autorização para o Experimento Pedagógico, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e estabelece:

Art. 32. A autorização definitiva para funcionamento de curso, programa e **experimento pedagógico** é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. (Redação dada pela Deliberação nº 12/2021, de 06/12/2021)

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, **o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino**, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

[...]

Art. 90. Será permitida a organização de cursos, programas e experimentos pedagógicos, com currículos, métodos e períodos próprios, dependendo seu funcionamento de autorização do Sistema Estadual de Ensino, mediante parecer do CEE/PR.

Cabe observar que a instituição de ensino mencionada neste Parecer já possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, presencial, conforme consta da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino. Sobre o assunto, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 institui:

E-PROTOCOLO N.º 21.060.434-0

Art. 23. A instituição de ensino integrada ao Sistema Estadual de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.

Parágrafo único. A implantação da modalidade de educação a distância por instituição já credenciada, dependerá de novo credenciamento, **na forma de aditamento**, nos termos das normas específicas. (grifo nosso)

Nesse sentido, será considerada a forma de aditamento do credenciamento da oferta da Educação a Distância ao credenciamento já existente da Educação Básica, presencial, estendendo os referidos prazos de credenciamento, conforme o ato da instituição de ensino referida neste Parecer.

A instituição de ensino às fls. 04, Mov. 3, justifica a oferta dos cursos e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar pelo Despacho n.º 1071/2023, de 31/10/2023, fazem a seguinte solicitação:

A solicitação de abertura e autorização de Credenciamento para a oferta da Educação a Distância e Autorização de Funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, com início no 1º semestre de 2024, justifica-se devido a cessação do CEEBJA Paulo Leminski, pois Instituição funciona no mesmo prédio do Colégio Estadual Cívico Militar Manoel Antônio da Cunha.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições para o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destaca-se:

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia: medem 29.16m², possui equipamentos, móveis e todos os materiais necessários para o desenvolvimento das aulas. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

Laboratório de Informática: A sala mede aproximadamente 54,45m², possui móveis, mesas e cadeiras, equipamentos como computadores e impressoras, internet e materiais pedagógicos necessários para o desenvolvimento das aulas. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

Biblioteca: A sala que é utilizada mede aproximadamente 72,84 m², possui móveis, estantes para livros, mesas e cadeiras. O ambiente é bem ventilado e iluminado. A biblioteca possui um acervo de aproximadamente 4.542 livros, que atendem as disciplinas que compõem as grades curriculares vigentes no Colégio, tanto nas disciplinas da Base Nacional Comum como das disciplinas

E-PROTOCOLO N.º 21.060.434-0

da Parte Diversificada, inclusive da educação profissional técnico em Administração, Recursos Humanos, Formação de Docentes, além de livros de literatura.

(...)

Acessibilidade (Lei nº 13.146/15): Temos rampas na entrada do Colégio para alunos cadeirante e com dificuldades de locomoção, rampa na entrada da sala de aula, banheiro adaptado.

(...)

Ambiente Virtual de Aprendizagem O acesso ao AVA é disponibilizado via login e senha, do estudante matriculado. Esse ambiente, foi concebido especialmente para o curso de Educação de Jovens e Adultos a distância, e possui facilidades de interação, aprendizagem e contato entre estudantes e professores. Por meio do AVA os estudantes têm acesso as videoaulas, dentre outros recursos disponíveis, para potencializar o aprendizado. Também encontram um guia simplificado de uso, a fim de que possam aproveitar ao máximo tudo que o ambiente virtual tem a oferecer.

DADOS GERAIS DOS CURSOS:

Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância:

Regime de matrícula: semestral.
Organização curricular: modular.
Período de Integralização do Curso: 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres.
Idade mínima para a matrícula: 15 (quinze) anos completos
Carga horária total do Curso: 1.600 (mil e seiscentas) / 1.610 (mil e seiscentas e dez) horas. Oferta: 315 (trezentas e quinze) horas à distância, correspondente a 78,75% e 85 (oitenta e cinco) horas presenciais equivalente a 21,25% do total de horas

Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância:

Regime de matrícula: semestral.
Organização curricular: modular.
Período de Integralização do Curso: 1 (um) ano e meio ou 3 (três) semestres.
Idade mínima para a matrícula: 18 (dezoito) anos completos.
Carga horária total do Curso:
ITINERÁRIO INTEGRADO 1 - 1.234 (mil duzentos e trinta e quatro) horas.

E-PROTOCOLO N.º 21.060.434-0

Consta às fls. 55, Mov. 14, a matriz curricular do curso do Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância da seguinte forma:

NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL				MUNICÍPIO: 1330 - LAPA				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01352 - COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL								
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO - 1453 - CENTRO								
TELEFONE: 41 3622-2720								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná:								
CURSO: EJA ENSINO FUNDAMENTAL				TURNO: NOITE		C.H.: 1.600h		
ANO DE IMPLANTAÇÃO:				FORMA: EJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA				
Componentes Curriculares	Mod. 1		Mod. 2		Mod. 3		Mod. 4	
	C	C	C	C	C	C	C	C
	H	H	H	H	H	H	H	H
	P	D	P	D	P	D	P	D
Arte	10	40	10	40				
Ciências	20	80	20	80				
Educação Física					10	40	10	40
Ensino Religioso*								
Geografia	20	80	20	80				
História					20	80	20	80
Língua Portuguesa	30	120	30	120				
Língua Inglesa					20	80	20	80
Matemática					30	120	30	120
Total Hora-Relógio EAD do Módulo	320		320		320		320	
Total Hora-Relógio Presencial do Módulo	80		80		80		80	
Total da carga horária Presencial + EaD	400		400		400		400	
TOTAL	1.600 Horas							

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância
*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.

Apresenta às fls. 230, Mov. 39, a matriz curricular do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância da seguinte forma:

E-PROTOCOLO N.º 21.060.434-0

NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL		MUNICÍPIO: 1330 - LAPA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01352 - COLEGIO ESTADUAL SAO JOSE - ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO, NORMAL E PROFISSIONAL							
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO - 1483 - CENTRO							
TELEFONE: 41 3622-2720							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: EJA ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE			C.H.: 1.234h		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024				FORMA: SIMULTÂNEA			
Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	-	-	33	17	-	-
	Educação Física	-	-	33	17	-	-
	Língua Inglesa	-	-	67	16	-	-
	Língua Portuguesa	-	-	100	34	-	-
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	17	16	-	-	-	-
	Geografia	50	17	-	-	-	-
	História	50	17	-	-	-	-
	Sociologia	17	16	-	-	-	-
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	117	33	-	-	-	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	-	-	-	-	83	17
	Química	-	-	-	-	83	17
	Biologia	-	-	-	-	83	17
Total Carga Horária FGB		251	99	233	84	249	51
Projeto de Vida		-	17	-	17	-	17
Leitura, Redação e Interpretação de Texto		-	-	-	-	-	17
Interpretação e Resolução de Problemas Matemáticos		-	-	-	-	-	17
Itinerário Formativo de Linguagens	Língua Portuguesa e Cultura Digital	33	17	-	-	-	-
Itinerário Formativo de Matemática e suas Tecnologias	Educação Financeira	-	-	50	16	-	-
Itinerário Formativo Integrado de Matemática, Ciências da Natureza, Linguagens e Ciências Humanas	Cidadania, Educação Ambiental e Sustentabilidade	-	-	-	-	50	16
TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO		33	34	50	33	50	67
TOTAL GERAL DA FGB + IF		284	133	283	117	299	118
TOTAL GERAL DO MÓDULO		417		400		417	
TOTAL GERAL DO CURSO		1.234 HORAS					

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância.

Às fls. 122 a 124, Mov. 19, consta o Laudo Técnico da Perita em EaD, Especialista em Educação a Distância com ênfase na Formação de Tutores, com o seguinte teor:

E-PROTOCOLO N.º 21.060.434-0

Laudo Técnico do Perito em EaD

ANÁLISE DO MATERIAL DIDÁTICO - ATESTANDO A EXISTÊNCIA, A QUALIDADE, E SE ATENDE AS OFERTAS PRETENDIDAS.

Eu, MIRIAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RG 3.225.943-0, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, realizei a verificação *in loco* para Credenciamento do C. E. SÃO JOSÉ - EF M para oferta do ensino fundamental Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA EaD, no município da LAPA (NREAMS). A organização, as normas e orientações pedagógicas procedem da mantenedora – Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR).

Os alunos serão devidamente matriculados e realizarão atividades de forma presencial e à distância, conforme divisão de carga horária prevista nas matrizes de oferta do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio conforme Parecer n° 173/2022 do CEE. Cada componente curricular e itinerário formativo terá um tutor responsável, sendo o mesmo docente da SEED-PR e lotado na intuição de oferta da modalidade.

Os momentos à distância serão realizados por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema FIEP. Os alunos poderão realizar as atividades à distância de forma individualizada e a qualquer momento. A plataforma possui endereço fixo para acesso com a exigência de login pessoal e senha, como também o aceite do Termo de Consentimento de Dados Pessoais. Na página inicial são apresentadas as disciplinas intituladas como cursos, onde cada disciplina conta com aula de: "Orientações gerais da Disciplina", "Aulas do Curso de inclusão digital", e na sequência são apresentadas aulas enumeradas. As avaliações estão intercaladas e divididas em: avaliações online e presenciais. Por fim, um ícone com o título "Pesquisa de Satisfação", onde o estudante terá duas questões alternativas para avaliar o ambiente de aprendizagem e uma questão dissertativa. O primeiro ícone está nomeado como "Orientações gerais da Disciplina", onde podemos encontrar o Guia de Estudos do Aluno, material para download em pdf. Nos ícones das aulas pode-se visualizar as apostilas (material de estudo), indicação de leitura, "Para saber mais", exercícios de fixação e videoaulas, possibilitando ao estudante a melhor compreensão do conteúdo. A página apresenta menu de navegação com: Página Inicial, Cursos Recentes e Meus Cursos. Pode-se perceber ícones para interação como: Chat (grupo ou privado) e ainda ícone de notificações. No canto direito, abaixo, percebe-se um ícone móvel para envio de mensagem ao setor de suporte técnico e pedagógico. No canto direito, acima da página está disponível o acesso aos dados pessoais, notas, calendário, relatórios,

E-PROTOCOLO N.º 21.060.434-0

arquivos privados, preferências e/ou sair da página com segurança. O estudante tem a possibilidade de realizar pesquisas dentro da página por meio do ícone "lupa". Ao iniciar as aulas online encontramos um vídeo com a mensagem de boas-vindas e esclarecimentos de como a disciplina será apresentada, número de aulas, de avaliações e as videoaulas que serão síncronas com a possibilidade de escolha de um horário no turno da tarde ou noite. No canto direito, acima da apresentação da disciplina temos uma barra circular que sinaliza o progresso individual do aluno conforme a finalização das aulas e exercício. Ressaltamos a existência de um manual do aluno com o nome de Guia de Estudos do Aluno, por intermédio do qual, os estudantes poderão compreender a melhor forma de acesso à plataforma e uso de seus recursos. Os alunos poderão recorrer aos tutores dos componentes curriculares e itinerários formativos para solucionarem suas dúvidas por meio de Chat (grupo ou privado) e ainda ícone de notificações, como também envio de mensagem ao setor de suporte técnico e pedagógico

O acervo bibliográfico virtual é apresentado com a frase: "Com mais de 15 anos de história, a Biblioteca Virtual é um acervo digital composto por milhares de títulos de diversas editoras parceiras, que abordam diferentes áreas do conhecimento. Está atualmente disponível em mais de 500 instituições de ensino, com mais de 3 milhões de usuários ativos."

Ao consultar o menu encontra-se opções de busca por categoria, editora ou assunto. No menu lateral esquerdo o estudante pode consultar um histórico de leituras, continuar lendo de onde parou, sugestões de leitura e até montar listas de livros que pretende ler. Existe também uma obrigatoriedade de ler o Termo de Uso e Política de Privacidade. No menu acima, do lado direito, pode-se clicar e ter acesso a: Caixa de Entrada, Meu Perfil, Dados de Pagamento, A Biblioteca Virtual, Dúvidas Frequentes, Manual de Uso, Avalie a BV e Contato. Acima deste menu o leitor pode alterar o tamanho da letra, assim como a claridade da tela que melhore a sua acessibilidade e interação. Outra opção de busca encontra-se na barra de busca por nome do livro ou autor, situada na página inicial, dando assim ampla possibilidade de localizar o livro desejado.

Os momentos presenciais serão realizados na instituição de ensino com o acompanhamento dos professores tutores, conforme horário semanal e cronograma semestral previamente estabelecido pela referida instituição. Nestes momentos presenciais, os alunos poderão tirar as dúvidas provenientes das atividades realizadas à distância, bem como realizarão as avaliações. Os tutores ofertarão um momento adicional na semana para auxiliar os alunos que não foram atendidos no momento presencial estabelecido.

A instituição de ensino possui as condições estruturais para a oferta das atividades presenciais, tendo uma sala de aula disponível para cada turma ofertada na modalidade EJA EaD. A instituição também possibilitará aos alunos a utilização do laboratório de informática devidamente

equipado com conexão à internet para que realizem as atividades online e demais pesquisas caso necessário.

Diante do exposto, concluo que a C. E. SÃO JOSÉ - EF M está apta, sendo, portanto, favorável a concessão do Credenciamento para oferta do ensino fundamental Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA EaD.

E-PROTOCOLO N.º 21.060.434-0

Os docentes estão habilitados para os componentes, exceto o docente de Biologia que é licenciado em Ciências.

Quanto aos professores/tutores para os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio são habilitados para os componentes curriculares indicados, contudo, não possuem o curso em EaD, de 180 horas. A direção da instituição informa que os docentes não concluíram ou não se inscreveram para o curso em EaD, de 180 horas.

A Licença Sanitária está vigente até 10/03/2024 e o Certificado de Conformidade vigente até 05/04/2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o Aditamento do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e condições necessárias à autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao Aditamento do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e à autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, a partir do início do primeiro semestre do ano de 2024, da instituição de ensino referida, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO N.º 21.060.434-0

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO, EaD	PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA OS CURSOS
C. E São José – EFMNP	Lapa/ Área Metropolitana Sul	Nº 4839/2019 de 17/12/2019, Prazo: 20/08/2019 19/08/2029.	Aditamento do credenciamento até 19/08/2029.	Ensino Fundamental – Fase II Prazo: 02 anos Do início do primeiro semestre do ano de 2024 a 31/12/2025.
				Ensino Médio – Experimento Pedagógico: Prazo: 02 anos Do início do primeiro semestre do ano de 2024 a 31/12/2025.

A Secretaria de Estado da Educação, deverá apresentar a este CEE/PR, logo após a distribuição de aulas, a relação dos professores/tutores habilitados para os componentes curriculares, conforme as normas deste Conselho e legislação vigente.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção ao material didático, ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores/tutores nos componentes curriculares indicados e em Educação a distância, com as habilitações compatíveis com a PPC dos referidos cursos;

d) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Biologia;

E-PROTOCOLO N.º 21.060.434-0

e) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais e estaduais;

f) garantir a formação continuada dos professores/tutores conforme a legislação específica vigente;

g) encaminhar a este Conselho, o pedido de reconhecimento dos referidos cursos, ofertados na instituição de ensino citada neste Parecer, conforme as Deliberações CEE/PR já mencionadas.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de Aditamento do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR